



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.190, de 04 de dezembro de 1.989.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SETOR "A" DA ZONA SUL-GUARIROBA, NO PARQUE INDUSTRIAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no Parque Industrial de Taquaritinga o SETOR "A" da ZONA SUL - GUARIROBA, assim delimitado:- "área de terra localizada nas imediações do Conjunto Habitacional "Damião Antonio Gonçalves", no Distrito de Guariroba, neste Município, mais precisamente a 20,00 m do prolongamento da Rua Ricieri Micali (faixa de domínio do DER) isto, de quem da referida rua olha para o terreno, e ainda a 25,00 m do cruzamento da Rua Fermino Antonio Gonçalves (antiga Rua 2 do Conjunto Habitacional "Damião Antonio Gonçalves"), medindo de frente para esta última 80,00 m, do lado direito de quem da mencionada rua olha para o terreno confronta com terras de propriedade de Amadeu Chiarotti, medindo 100,00 m, lado esquerdo confronta com prédios residenciais do Conjunto Habitacional "Damião Antonio Gonçalves", sendo prédios sob nºs 30, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, e 122, medindo uma distância de 100,00 m, nos fundos confrontando ainda com terras de propriedade de Amadeu Chiarotti, mede 80,00 m; perfazendo uma área total de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados)".

PARÁGRAFO ÚNICO - O setor ora criado destinar-se-á à implantação de indústrias naquele Distrito, ficando mantidas todas as disposições anteriormente estabelecidas na legislação que regulamentou o Parque Industrial de Taquaritinga.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de dezembro de 1.989.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -